

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM (Engenharia de biomateriais)

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Pró-Reitor: Alcides Moino Júnior

PROPOSTA DO 1º COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS

Coordenador: Lourival Marin Mendes

Coordenador Adjunto: Rafael Farinassi Mendes

Membros:

Diego Alvarenga Botrel
Giovanni Francisco Rabelo
Juliano Elvis Oliveira
Ana Carla Marques Pinheiro
Representante Discente
Representante Técnico administrativo

Lavras - MG

2015

Pró-Reitoria de Pós-Graduação / UFLA
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de biomateriais (PPGbiomat), área nos níveis de mestrado e de doutorado, será regido pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA), com as seguintes disposições específicas e anexos.

CAPÍTULO I
OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º

O programa tem como objetivo formar mestres e doutores em Engenharia de biomateriais, a fim de que atendam às exigências para atuação nas diferentes áreas do ensino, da pesquisa e da extensão, correlatas à Engenharia de biomateriais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ACADÊMICA DO PROGRAMA

Art. 2º

A coordenação didático-científica do programa segue as normas contidas no Capítulo III do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

Art. 3º

O corpo docente do PPGbiomat será constituído, prioritariamente, por docentes da UFLA e estará sujeito ao processo de credenciamento e descredenciamento nos termos definidos pelo CEPE em resolução específica.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA E DOS PRAZOS DE
CONCLUSÃO

Art. 4º

A organização pedagógica e os prazos de conclusão do Programa seguem as normas contidas no Capítulo IV do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

Art. 5

A estrutura curricular do PPGbiomat possui disciplinas obrigatórias, de área de concentração e de formação complementar.

§1 De acordo com o calendário acadêmico, a oferta de disciplinas será divulgada nos semestres letivos.

§2 O PPGbiomat poderá, em caráter especial, oferecer disciplinas em caráter concentrado no período letivo, nos termos contidos em resolução própria.

CAPÍTULO IV DO CORPO DOCENTE SEÇÃO I

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Art. 6º

O corpo docente do PPGbiomat e as normas relacionadas ao credenciamento e descredenciamento dos docentes seguem o que estabelecido no Capítulo V do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA.

SEÇÃO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º

A orientação do corpo discente no PPGbiomat será de responsabilidade de docentes credenciados no programa, nos termos do Capítulo V do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA.

§1 Cada discente do PPGbiomat poderá ser orientado por um comitê de orientação constituído de um orientador e docentes e/ou pesquisadores com formação acadêmica ou experiência na área de abrangência do projeto de acordo com os critérios definidos pelo orientador.

§2 O docente devidamente credenciado deverá possuir o título de doutor e ter experiência na atividade de co-orientação ou orientação na área ou áreas afins.

Art. 8

O PPGbiomat promoverá a cada semestre letivo uma distribuição equitativa das orientações entre os docentes, levando-se em consideração os critérios estabelecidos pela CAPES.

CAPÍTULO V
DO CORPO DISCENTE
SEÇÃO I DA ADMISSÃO

Art. 9

A admissão dos discentes seguirá as normas estabelecidas na Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA.

Art. 10

Poderão inscrever-se ao processo seletivo, candidatos graduados em Engenharia florestal, Engenharia de alimentos, Engenharia de materiais, Engenharia civil, Engenharia agrícola, Engenharia industrial madeireira, Engenheiro químico ou áreas afins.

Art. 11.

O processo seletivo será de competência do Colegiado do Programa nos termos contidos em resolução própria.

Art. 12.

Estudantes estrangeiros poderão inscrever-se no processo seletivo em regime de fluxo contínuo e por força de convênios internacionais, desde que: haja disponibilidade de orientação; não venham a concorrer com estudantes brasileiros às bolsas disponíveis no PPGbiomat e; que sejam graduados em Engenharia florestal, Engenharia de alimentos, Engenharia de materiais, Engenharia civil, Engenharia agrícola, Engenharia industrial madeireira, Engenheiro químico ou áreas afins, para os candidatos ao mestrado; ou portador de título de mestre em Engenharia florestal, Engenharia de alimentos, Engenharia de materiais, Engenharia civil, Engenharia agrícola, Engenharia industrial madeireira, Engenheiro químico ou áreas afins para os candidatos ao doutorado.

Art. 13.

Os discentes admitidos no PPGbiomat deverão zelar pelos laboratórios, salas de aula, e toda estrutura de pesquisa, bem como equipamentos e materiais utilizados

nesses, observando as normas de uso em cada setor e apontando irregularidades e uso indevido de qualquer bem a que se refere este artigo.

Art. 14.

Discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, poderão ser transferidos para o PPGbiomat desde que: I. O curso de origem seja em Engenharia florestal, Engenharia de alimentos, Engenharia de materiais, Engenharia civil, Engenharia agrícola, Engenharia industrial madeireira, Engenheiro químico ou áreas afins; II. Haja disponibilidade de orientação; III. Tenha rendimento acadêmico em disciplinas cursadas com conceito mínimo equivalente a A; IV. Não tenha sido reprovado em nenhuma disciplina; V. Não venham a concorrer dentro das cotas de bolsas do programa; VI. Não tenha sido alvo de processo disciplinar no curso de origem.

SEÇÃO II

DA MATRÍCULA REGULAR

Art. 15.

O candidato selecionado para cursos oferecidos pelo PPGbiomat fará sua matrícula de acordo com a Seção II do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA.

SEÇÃO III

DA MATRÍCULA EM REGIME ESPECIAL

Art. 16.

O PPGbiomat poderá admitir matrículas em regime especial de acordo com a Seção III do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA.

Art. 17.

O PPGbiomat poderá receber matrículas, em disciplinas isoladas, de portadores de diploma de curso superior e de discentes de graduação. §1º Somente serão admitidas matrículas de discentes de graduação, que tenham sido aprovados com média igual ou superior a 80% em disciplinas afins à área da Engenharia de Biomateriais.

§2º Os discentes matriculados em regime de matrícula especial poderão cursar, no máximo, 2 (duas) disciplinas.

SEÇÃO IV

DO PLANO DE CURSO E DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 18.

O plano de curso e a integralização curricular seguirão o disposto na seção IV do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

Art. 19.

A estrutura curricular do programa abrangerá disciplinas obrigatórias, de área de concentração e de formação complementar.

Art. 20.

Para conclusão do Programa, o discente deverá: Para o nível de mestrado, integralizar um mínimo de 25 (vinte e cinco) créditos, tendo no mínimo 12 (doze) créditos em disciplinas da área de concentração. II. Para o nível de doutorado, integralizar um mínimo de 35 (trinta e cinco) créditos, sendo pelo menos 12 (doze) créditos em disciplinas da área de concentração.

§1 As disciplinas Seminários I, II e III, Inglês instrumental; Exame de Qualificação; defesa de projeto, pesquisa orientada, pesquisa bibliográfica e comunicação científica, segurança em laboratório: procedimento e legislação, estágio docência e outras definidas pela Coordenadoria de Pós-Graduação *Stricto sensu* não serão computados para fins de integralização do número mínimo de créditos exigidos.

Para a disciplina dissertação e Tese será contabilizado 1 e 2 créditos, respectivamente.

§2 Aos discentes matriculados em disciplinas Seminários, Dissertação, Tese, defesa de projeto de Doutorado, Exame de Qualificação de Mestrado, Exame de qualificação de Doutorado, Pesquisa Orientada, Inglês instrumental, Estágio docência e Pesquisa bibliográfica e comunicação científica será atribuído o conceito S (satisfatório) para aqueles que cumprirem satisfatoriamente os requisitos de cada disciplina.

§3 As normas da disciplina Pesquisa Orientada seguirão resolução normativa específica do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

§4 Os estudantes selecionados para o Doutorado, poderão requerer, mediante avaliação do(s) docente(s) responsável(eis) pela(s) disciplina(s) e do Colegiado de Curso, o aproveitamento de disciplinas cursadas em nível de Mestrado, totalizando no máximo 12 (doze) créditos, que no caso de serem aprovadas, serão computadas para a integralização dos créditos na categoria correspondente.

§5 Somente poderão ser aproveitados os créditos, cujos conceitos obtidos em disciplinas de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, reconhecidos pela CAPES, sejam no mínimo B ou equivalente.

SEÇÃO V

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E DA EXIGÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 21.

O desempenho acadêmico do corpo discente nas disciplinas será avaliado pelo corpo docente, levando-se em consideração os critérios descritos na seção V do capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* UFLA.

Art. 22.

A verificação do desempenho acadêmico do discente será feita a cada semestre e por disciplina, levando-se em consideração os critérios definidos pelo docente responsável, considerando-se o rendimento do discente e a sua frequência em sala de aula.

Art. 23.

O desempenho acadêmico do corpo discente nas disciplinas será utilizado como critério para acompanhamento, renovação e remanejamento da concessão de bolsas de estudos a cada semestre.

§1º A distribuição de bolsas de estudos aos discentes de Mestrado e Doutorado do PPGbiomat obedecerá: a legislação vigente; as normas de concessão estabelecidas pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPEMIG e outras); os dados registrados no Relatório Semestral de Desempenho da PPRPG; e nos critérios estabelecidos em resolução própria do PPGbiomat.

§2º O gerenciamento das bolsas que trata o *caput* do parágrafo anterior será de competência da Comissão de Gestão de Bolsas do PPGbiomat, instituída pelo Colegiado.

Art. 24.

Todo discente do programa deverá demonstrar proficiência em pelo menos uma língua estrangeira segundo o prescrito no Art. 60 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* UFLA.

SEÇÃO VI

DA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA

Art. 25.

Todo discente regularmente matriculado no programa deverá preparar, obrigatoriamente, um projeto de pesquisa sobre tema relevante para a Engenharia de biomateriais para subsidiá-lo no desenvolvimento de sua dissertação ou tese.

Parágrafo Único. Durante o segundo e terceiro períodos letivos, o estudante deverá entregar na Secretaria do Programa, o projeto de dissertação ou de tese, respectivamente, devidamente assinado pelo orientador, para aprovação e homologação pelo Colegiado do Programa.

SEÇÃO VII

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DAS TESES E DISSERTAÇÕES

Art. 26.

Todo discente matriculado no PPGbiomat deverá prestar exame de qualificação segundo o previsto na seção VII do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* e normas complementares do PPGbiomat.

Art. 27.

Todo discente do PPGbiomat deverá matricular-se na disciplina Exame de Qualificação até o terceiro semestre letivo, no caso de mestrado, e na disciplina defesa de projeto, até o quarto semestre letivo, no caso de doutorado.

No caso de doutorado o exame de qualificação será diferente do projeto de tese do aluno. Devendo esse ser apresentado nos mesmos moldes da defesa de projeto e até o quinto semestre letivo.

Art. 28.

Para obtenção dos títulos de mestre ou de doutor será exigida respectivamente, a defesa de dissertação ou de tese, vinculada à linha de pesquisa ou área de concentração do programa segundo o disposto nos Art 65, 66 e 67 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

Art. 29.

A dissertação ou tese será defendida perante uma banca examinadora constituída, respectivamente, por no mínimo, 3 (três) e 5 (cinco) membros efetivos com título de doutor, sob a presidência do orientador.

§1 No caso de mestrado e doutorado, respectivamente, a banca examinadora terá 1 (um) e 2 (dois) membros externos ao PPGbiomat vinculados a outros programas de pós-graduação da UFLA ou vinculados a outras instituições de ensino e/ou pesquisa.

§2º Para o mestrado e doutorado, respectivamente, será designado para a banca examinadora, 1 (um) e 2 (dois) suplentes.

§3º Quando não se tratar de segredo industrial que deva ser protegido, a defesa de dissertação e de tese será pública, iniciando-se pela apresentação de um seminário versando sobre o tema da defesa, seguida por uma avaliação oral do candidato, sem direito a manifestação do público. §4º No caso de reprovação, será concedida ao discente, uma nova defesa em até 2 (dois) meses a contar da data de realização do primeiro exame, respeitando-se o limite de prazo para conclusão do curso estabelecido neste regulamento.

SEÇÃO VIII

DA TRANSFERÊNCIA INTERNA DO MESTRADO PARA O DOUTORADO

Art. 30.

Os discentes de cursos de mestrado poderão candidatar-se à transferência (mudança de nível) do Mestrado para o Doutorado no mesmo Programa, segundo as normas prescritas no disposto na seção VIII do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA.

SEÇÃO IX

DA CONCESSÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS

Art. 31.

Aos discentes de mestrado e doutorado que cumprirem o disposto por este regulamento e do regulamento específico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* serão conferidos os respectivos títulos de *Magister Scientiae* (M.Sc.) em Engenharia de biomateriais e *Doctor Scientiae* (D.Sc.) em Engenharia de biomateriais.

Parágrafo único. O diploma que confere o título de *Doctor Scientiae* (D.Sc.) e de *Magister Scientiae* (M.Sc.) e o histórico do discente titulado expressarão a área de concentração a que se referem.

CAPÍTULO VII

DA DUPLA TITULAÇÃO

Art. 32.

Os discentes de doutorado regularmente matriculados PPGbiomat poderão obter titulação simultânea pela UFLA e outra IES estrangeira congênere. §1º A dupla titulação estará condicionada à existência de acordo de cooperação firmado entre a UFLA e a Instituição estrangeira congênere.

§2º O título obtido pela instituição estrangeira congênere em regime de dupla titulação deverá passar pelo reconhecimento nos termos da legislação vigente no Brasil.

CAPÍTULO VIII

DO PÓS-DOCTORAMENTO

Art. 33.

O PPGbiomat poderá ofertar estágio de pós-doutoramento nos termos estabelecidos pela Resolução CEPE Nº 087, de 20 de Abril de 2005.

Parágrafo único. O aceite do candidato ficará restrito à disponibilidade de orientação e de recursos, com a anuência do colegiado.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34.

O PPGbiomat será regido pelo disposto por este regulamento, sem prejuízo de outras disposições institucionalizadas pelo Regimento Geral da UFLA, Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e outras resoluções, portarias e atos administrativos expedidos pelos conselhos superiores.

Art. 34.

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGbiomat, por proposta de qualquer um de seus membros.

Parágrafo Único. Em caso de divergências, os assuntos omissos serão resolvidos pela CPGSS/PRPG.

Art. 35.

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO I

Disciplinas Mestrado – Linha de pesquisa: Compósitos e nanocompósitos
lignocelulósicos

Disciplina	CH Total	Créditos	Semestre de oferta	Código
Obrigatórias				
Caracterização de materiais	60	4	I-II	PEB510
Dissertação	15	1	I-II	PEB517
Estágio Docência I – Bolsistas Capes	30	2	I-II	PEB518
Exame de qualificação	15	1	I-II	PEB516
Língua estrangeira - Inglês	15	1	I-II	PCH501
Pesquisa Bibliográfica e Comunicação Científica	15	1	I-II	PEB512
Segurança em laboratório: procedimento e legislação	15	1	I-II	PQI 527
Seminário I	15	1	I-II	PEB513
Seminário II	15	1	I-II	PEB514
Área de Concentração				
Fibras vegetais	60	4	I	PEB502
Fibrocimento	60	4	I	PEB503
Introdução à tecnologia da borracha	60	4	I	PEB526
Nanotecnologia	30	2	I	PEB511
Processamento de polímeros e compósitos	60	4	I	PEB507
Blendas e compósitos poliméricos	60	4	II	PEB504
Chapas de partículas de resíduos agrícolas	60	4	II	PEB508
Ciência e engenharia de materiais	60	4	II	PEB501
Eletrônica de Papel	45	3	II	PEB505
Polímeros biodegradáveis e biopolímeros	45	3	II	PEB506
Formação complementar				
Microscopia eletrônica	45	3	I	PFP525
Anatomia da madeira	60	4	I	PTM 509
Biomassa: Estrutura e aproveitamento	60	4	II	PQI809
Adesão e adesivos	60	4	II	PTM517
Construções e Sustentabilidade	60	4	II	PEG551

Disciplinas Mestrado – Linha de pesquisa: Produtos e nanoproductos alimentícios

Disciplina	CH Total	Créditos	Semestre de oferta	Código
Obrigatórias				
Caracterização de materiais	60	4	I-II	PEB510
Dissertação	15	1	I-II	PEB517
Estágio Docência I – Bolsistas Capes	30	2	I-II	PEB518
Exame de qualificação	15	1	I-II	PEB516
Língua estrangeira - Inglês	15	1	I-II	PCH501
Pesquisa Bibliográfica e Comunicação Científica	15	1	I-II	PEB512
Segurança em laboratório: procedimento e legislação	15	1	I-II	PQI 527
Seminário I	15	1	I-II	PEB513
Seminário II	15	1	I-II	PEB514
Área de Concentração				
Nanotecnologia	30	2	I	PEB511
Processamento de polímeros e compósitos	60	4	I	PEB507
Análise Multisensorial	60	4	I	PEB522
Blendas e compósitos poliméricos	60	4	II	PEB504
Ciência e engenharia de materiais	60	4	II	PEB501
Físico - Química de Materiais Poliméricos	60	4	II	PEB509
Polímeros biodegradáveis e biopolímeros	45	3	II	PEB506
Materiais aplicados ao processo de encapsulação	30	2	II	PEB527
Inovações em materiais de embalagens	45	3	II	PEB528
Formação complementar				
Microscopia eletrônica	45	3	I	PFP525
Embalagens para alimentos	45	3	I	PCA531
Tecnologia de amido	60	4	II	PCA542
Princípios de secagem por atomização	45	3	II	PCA532
Desenvolvimento de Produtos na Indústria Alimentícia	60	4	II	PCA538

Disciplinas Doutorado – Linha de pesquisa: Compósitos e nanocompósitos
lignocelulósicos

Disciplina	CH Total	Créditos	Semestre de oferta	Código
Obrigatórias				
Caracterização de materiais	60	4	I-II	PEB510
Defesa de projeto	15	1	I-II	PEB804
Estágio Docência I – Bolsistas Capes	30	2	I-II	PEB810
Estágio Docência II – Bolsistas Capes	30	2	I-II	PEB811
Exame de qualificação	15	1	I-II	PEB805
Língua estrangeira - Inglês	15	1	I-II	PCH501
Pesquisa Bibliográfica e Comunicação Científica	15	1	I-II	PEB512
Pesquisa orientada	15	1	I-II	PEB806
Segurança em laboratório: procedimento e legislação	15	1	I-II	PQI 527
Seminário I	15	1	I-II	PEB808
Seminário II	15	1	I-II	PEB809
Seminário III	15	1	I-II	PEB803
Tese	30	2	I-II	PEB807
Área de Concentração				
Fibras vegetais	60	4	I	PEB502
Fibrocimento	60	4	I	PEB503
Introdução à tecnologia da borracha	60	4	I	PEB526
Nanotecnologia	30	2	I	PEB511
Processamento de polímeros e compósitos	60	4	I	PEB507
Blendas e compósitos poliméricos	60	4	II	PEB504
Chapas de partículas de resíduos agrícolas	60	4	II	PEB508
Ciência e engenharia de materiais	60	4	II	PEB501
Eletrônica de Papel	45	3	II	PEB505
Polímeros biodegradáveis e biopolímeros	60	4	II	PEB506
Formação complementar				
Microscopia eletrônica	45	3	I	PFP525
Anatomia da madeira	60	4	I	PTM 509
Biomassa: Estrutura e aproveitamento	60	4	II	PQI809
Adesão e adesivos	60	4	II	PTM517
Construções e Sustentabilidade	60	4	II	PEG551

Disciplinas Doutorado – Linha de pesquisa: Produtos e nanoproductos alimentícios

Disciplina	CH Total	Créditos	Semestre de oferta	Código
Obrigatórias				
Caracterização de materiais	60	4	I-II	PEB510
Defesa de projeto	15	1	I-II	PEB804
Estágio Docência I – Bolsistas Capes	30	2	I-II	PEB810
Estágio Docência II – Bolsistas Capes	30	2	I-II	PEB811
Exame de qualificação	15	1	I-II	PEB805
Língua estrangeira - Inglês	15	1	I-II	PCH501
Pesquisa Bibliográfica e Comunicação Científica	15	1	I-II	PEB512
Pesquisa orientada	15	1	I-II	PEB806
Segurança em laboratório: procedimento e legislação	15	1	I-II	PQI 527
Seminário I	15	1	I-II	PEB808
Seminário II	15	1	I-II	PEB809
Seminário III	15	1	I-II	PEB803
Tese	30	2	I-II	PEB807
Área de Concentração				
Nanotecnologia	30	2	I	PEB511
Processamento de polímeros e compósitos	60	4	I	PEB507
Análise Multisensorial	60	4	I	PEB522
Blendas e compósitos poliméricos	60	4	II	PEB504
Ciência e engenharia de materiais	60	4	II	PEB501
Físico - Química de Materiais Poliméricos	60	4	II	PEB509
Polímeros biodegradáveis e biopolímeros	45	3	II	PEB506
Materiais aplicados ao processo de encapsulação	30	2	II	PEB527
Inovações em materiais de embalagens	45	3	II	PEB528
Formação complementar				
Microscopia eletrônica	45	3	I	PFP525
Embalagens para alimentos	45	3	I	PCA531
Tecnologia de amido	60	4	II	PCA542
Princípios de secagem por atomização	45	3	II	PCA532
Desenvolvimento de Produtos na Indústria Alimentícia	60	4	II	PCA538